



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração: Pedro Paulo Teixeira Pinto — Integrar para Desenvolver
— GABINETE DO PREFEITO —

LEI NÚMERO 910 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre desafetação de imóvel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º—Fica desafetada de sua condição de uso comum do povo e passa a integrar a categoria de bem dominial parte da área do Sistema de Recreio nº 34 do Loteamento Residencial Domingas Dias designada como Área 1 no croqui anexo, parte integrante desta Lei, com a seguinte descrição: mede 10m na divisa com o lote 10 da Quadra H, partindo da divisa do lote 10 me de 7m em ângulo adentrando o sistema de recreio nº 34 do loteamento Residencial Domingas Dias e finalmente por 5m em direção novamente à divisa do lote 10, formando um triângulo com área de 18,15 M².

Artigo 2º—Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel descrito no artigo anterior pela parte do lote 10 da quadra H do Loteamento Residencial Domingas Dias, de propriedade de Antonio José Louçã Pargana, designada como Área 2 no croqui anexo, parte integrante desta Lei, que assim se descreve: — mede 21,50m na divisa com o lote 10 da quadra H, dessa divisa parte numa extensão de 19m adentrando o referido lote e finalmente por 3m em direção novamente à divisa do lote 10 formando um triângulo com área de 18,15 M².

Artigo 3º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 14 de dezembro de 1987

Pedro Paulo Teixeira Pinto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

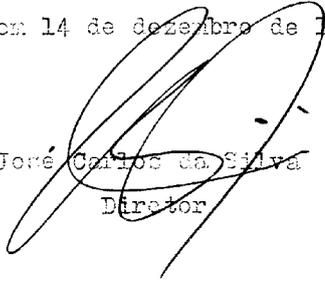
LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração: Pedro Paulo Teixeira Pinto — Integrar para Desenvolver
— GABINETE DO PREFEITO —

Continuação da Lei nº 910, de 14/12/87.

-2-

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 14 de dezembro de 1987.


José Carlos da Silva
Diretor